



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 030/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, NO VALOR TOTAL DE R\$. 350.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.413/2023, de 18 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;

PROGRAMA: 0072 – Mecanização Agrícola;

PROJETO: 1.008 – Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 200.000,00

Cód. Red. 5884 – Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;

PROGRAMA: 0072 – Mecanização Agrícola;

PROJETO: 1.008 – Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 110.000,00

Cód. Red. 5885 – Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;

PROGRAMA: 0078 – Desenvolvimento da Agricultura;

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção Atividades Gabinete Secretário e Setor Agricultura;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 40.000,00

Cód. Red. 5856 – Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União

TOTAL.....R\$. 350.000,00





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Art. 2º - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial criado nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação decorrentes dos seguintes Auxílios e Convênios:

Emenda PIX – Deputado Federal Giovani Cherini.....	R\$. 200.000,00
Emenda PIX – Deputado Federal Heitor Schuch.....	R\$. 150.000,00

TOTAL.....R\$. 350.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 em seus anexos.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 11 de junho de 2024.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

João Miguel Schaefer Fiuza
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 030/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

A Matéria que estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhor Presidente, para ser analisado pelos demais integrantes dessa Casa de Leis, versa sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$. 350.000,00.**

O Crédito Adicional Especial à ser aberto pelo Projeto de Lei em apreço, refere-se a recursos financeiros repassados pela União ao Município, através de Emendas Parlamentares PIX dos Deputados Federais Giovani Cherini e Heitor Schuch, e destinam-se a auxiliar na aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Patrulha Agrícola do nosso Município, bem como, para aquisição de combustível para as máquinas e equipamento da agricultura.

Por outro lado, e conforme já frisado, o suporte para a abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º desta Matéria, virão do Governo Federal através de Emendas PIX dos Deputados Giovani Cherini e Heitor Schuch.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal